



NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇO Nº. 42/2025

Processo Administrativo n.º 9900191284/2025

1. INTRODUÇÃO:

Em razão da solicitação contida sob a peça n.º 07, a presente Nota Técnica subsidiará a formação de preços com vistas à **AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência n.º 27/2025 acostado na peça n.º 06.

Informa-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) recebeu o processo administrativo em 19/08/2025. A pesquisa foi iniciada em 22/08/2025 e concluída em 25/08/2025, **com duração de 02 dias úteis**.

Ainda, consigna-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) sempre realiza sua busca de preços da forma mais ampla possível, com base nas regras do art. 49 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços, a fim da obtenção do valor estimado como referência das contratações.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O normativo municipal supramencionado estabelece a utilização de cinco parâmetros para a aferição do preço a ser praticado pela Administração Pública e somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização. Ou seja, caso não haja a observância de algum desses balizadores, sua exceção será informada no decorrer deste documento. Vejamos:

1. Dos Parâmetros:

*1. Consulta ao Portal de Compras Governamentais -
www.comprasgovernamentais.gov.br;*

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 07.

- 2. Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;***

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 07.

- 3. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;***

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 07.

- 4. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;***

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 07.

- 5. Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado;***

Parâmetro devidamente aplicado e com a média final de R\$ 27.618,12 (vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais e doze centavos).

A FeSaúde utiliza a plataforma privada denominada “BANCO DE PREÇOS”, por meio da qual consultada e gera relatórios de valores praticados por inúmeros órgãos e entidades pertencentes ao âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do *Comprasnet*, do banco de compras governamentais e outras 539 fontes de entes públicos. Sob a peça n.º 08.

1. Do valor final estimado:

Para a localização do valor final estimado, a Supervisão de Cotações (SuCot) utiliza o(s) preço(s) médio(s) de cada um dos parâmetros aplicados na pesquisa. Dessa forma, todos os parâmetros utilizados possuem o mesmo peso no resultado alcançado.

Tanto os preços obtidos em cada parâmetro quanto a consolidação deles estão inseridos sob a peça n.º 09, sendo a síntese do consolidado a seguinte:

Média e Mediana: R\$ 27.618,12 (vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais e doze centavos).

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

NÃO IDENTIFICAMOS atas de registro de preços compatíveis com o objeto pretendido pela FeSaúde ou com o valor registrado igual ou inferior ao do preço máximo estimado por esta Fundação.

7. CONSIDERAÇÕES:

1. As propostas guardam similaridade com o objeto, as especificações, a qualidade, os prazos e as garantias definidos pela Administração no documento de referência, em atendimento ao art. 51 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
2. Atendendo a peça n.º 07, esta pesquisa de preços foi feita com o uso exclusivo do Parâmetro V – Banco de Preços, sendo priorizados apenas preços públicos, Incisos I e II da Lei 14.133/21.
3. Ao todo, foram encontrados 07 (sete) preços públicos em 02 (duas) fontes distintas. As origens destes preços partem do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e Compras BR.
4. Durante a pesquisa de preços identificamos que as seguintes descrições são primordiais para darmos andamento no processo de cotação, sendo selecionados apenas os itens condizentes a nossa necessidade, observando nas descrições as informações como; eletrocardiógrafo; 03 canais; 12 derivações; digital. Essas informações são fundamentais para subsidiar a seleção dos itens e, posteriormente, orientar o julgamento dos valores encontrados na pesquisa.

5. Sendo assim, entramos no critério de julgamento dos itens encontrados. Nota-se que, inicialmente, o coeficiente de variação era de 28,51%, o que isso significa? Significa que perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ), os valores encontrados, ao qual estejam acima de 25%, são considerados valores discrepantes, podendo ser utilizado a mediana como critério de julgamento, ou, aplicar a média saneada até que o coeficiente de variação fique abaixo de 25%.
6. Conforme ilustração no sistema privado Banco de Preços, foi sinalizado que apenas o valor de R\$2.500,00 estava abaixo do mercado, porém, ao analisar o desvio padrão, considerando os valores extremos, identificamos que o segundo menor valor havia um desvio padrão muito alto, sendo de R\$1.019,14. Após desconsiderar o segundo valor de R\$2.788,00, o coeficiente de variação foi reduzido para 17,00% e o desvio padrão para R\$782,30.
7. Após essas considerações, não houve a necessidade de darmos continuidade ao processo de expurgo da cesta de preços obtida, tendo em vista que temos um valor compatível com o mercado.
8. Assim, finalizo a pesquisa de preços aplicando todos os conceitos necessários para o critério de julgamento dos preços obtidos, possuindo apenas valores homogêneos e que condizem com o objeto solicitado em Termo de Referência.

9. RECOMENDAÇÕES:

1. Visto as características técnicas do(s) item(ns) pretendido(s) pela Fundação, sugerimos que as propostas sejam encaminhadas para o setor requisitante, para análise.

Documento técnico elaborado em **25/08/2025** por:

LEONARDO BRAZ FAZIOLATO
Supervisor de Cotações | Matrícula nº. 1106-1
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

PARÂMETRO 5 (Banco de Preços)								
N	Especificações	Unidade de Medida	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Valores encontrados	Valores Aceitos	Coefficiente de Variação
1	Eletrocardiógrafo Digital - 3 Canais e 12 Derivações	UNIDADE	6	R\$ 4.603,02	R\$ 27.618,12	7	5	17,00%
Total					R\$ 27.618,12	7	5	